



# ***Município de Carapicuíba***

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.516 de 09 de Setembro de 2015.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.298 de 18 de Dezembro de 2014, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

**Orgão:** 14 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
**Unidade:** 14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
Func.Progr.: 26.782.0093.2129 MANUT. DO PROG. ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SEMAFARO  
Categ.Econ: 3.3.9.0.36 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física R\$ 2.000,00

**Artigo 2º** - Constituem recursos para atender as suplementações de que tratam o artigo anterior, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) as seguintes dotações abaixo discriminadas:

**Orgão:** 14 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
**Unidade:** 14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
Func.Progr.: 15.452.0201.2274 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO  
Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 2.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Carapicuíba, 09 de Setembro de 2015.**

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
Secretária Municipal dos Assuntos Jurídicos